

**PORTARIA Nº 49/2020**

**NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito de Tabaiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 956/2010, de 06 de maio de 2010, **NOMEIA** os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, integrem no período de **02 (dois) anos a contar de 02 de janeiro de 2020**, a Junta Administrativa de Recursos de Infração- JARI, representando a Administração Municipal e Comunidade

**Presidente:** SAMUEL DA COSTA (Representante por entidade representativa da sociedade).

PAULO OLIVEIRA (Representante do órgão que impôs a penalidade).

JULIO CÉSAR LIMA DE SOUZA (Representante com conhecimento na área de trânsito).

Suplentes:

EDWARD NUNES MACHRY (Representante do órgão que impôs a penalidade).

NELCI FAZENDA PEREIRA (Representante por entidade representativa da sociedade).

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA (Representante com conhecimento na área de trânsito).

Revoga-se a Portaria 09/2020, de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 27 DE JANEIRO DE 2020.

---

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---

**MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI**  
Inspetor Tributário